



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

ICVEC-EXCETO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0763089 / 2025 - PRESI/DG/CPC

INFORMAÇÃO CONCLUSIVA DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - (ICVEC)

Valor estimado da contratação:	R\$ 40.718,33 (quarenta mil setecentos e dezoito reais e trinta e três centavos).
Modalidade de licitação:	Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.
Enquadramento da contratação:	☐ Compras de bens comuns ☐ Compras de bens especiais ☒ Serviços comuns ☐ Serviços especiais ☐ Serviços e fornecimentos contínuos ☐ Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, exceto serviços de engenharia ☐ Bens ou serviços especiais, exceto de engenharia ☐ Soluções de TIC
Objeto:	Prestação de serviços de instalação de 02 (duas) galerias de fotografias nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, incluindo: impressão de fotografias; fornecimento de quadros com molduras; afixação dos quadros e dos letreiros dos títulos das galerias.
Servidor ou servidores responsáveis pela estimativa de preços:	Servidor 1: João Batista Bento da Silva Shicovski, Lotação: COMAP;
Norma utilizada para a estimativa de preços	☐ Instrução Normativa SG/ME n. 65, de 7 de julho de 2021. ☐ Outra norma/fonte/critério de pesquisa de preços (JUSTIFICAR):
Critérios:	A pesquisa de preços observou as condições comerciais praticadas, na forma do art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, tais como: prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ☒ Sim ☐ Não. Listar quais não foram e justificar. Pode haver alguma que não se aplica, se for o caso, identificar também:
Parâmetros adotados na estimativa de preços:	1. ASSINALAR OS PARÂMETROS DO ART. 5º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 65, DE 7 de JULHO DE 2021 FORAM UTILIZADOS: ☐ I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; ☐ II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora desse prazo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente (§ 3º do art. 5º da IN SEGES/ME 67/2021). ☐ III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; ☒ IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou ☐ V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. ☐ VI - Outras bases: tratando-se de bens ou serviços para os quais, de forma justificada no processo, não foi possível estimar os preços com os parâmetros definidos acima, poderá a unidade simplificar sua estimativa inicial por outros meios idôneos, entre eles: ☐ último valor contratado pelo órgão, atualizado até a data da estimativa pelo critério previsto no contrato; não havendo, pelo índice setorial específico aplicável e, na falta desse, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPAC divulgado pelo IBGE; ☐ pesquisa em sites especializados ou de domínio amplo, devendo ser observadas nessa pesquisa as regras do Caderno de Logística para pesquisa de preços editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; ☐ consulta direta aos fornecedores potenciais, mesmo que por e-mail, WhatsApp, comprovada no processo, ou por telefone, neste caso certificadas no processo, no mínimo, as seguintes informações: nome do servidor que realizou a pesquisa; nome, número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, praça da sede e o número do telefone da empresa pesquisada; nome do atendente e o valor obtido na pesquisa.

	2. A COTAÇÃO DE PREÇOS PRIORIZOU OS PARÂMETROS DEFINIDOS NOS INCISOS I E II DO ITEM 1 ANTERIOR? () Sim (X) Não: Por se tratar de serviço personalizado, não foram encontradas contratações públicas que tivessem as mesmas características (quantidades, modo de execução, tipo de materiais, local de execução, prazos de execução etc) que pudessem se utilizadas como comparativo de preços, razão pela qual optou-se pela cotação direta com os fornecedores locais. 3. NA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES DEVERÃO SER OBSERVADOS OS SEGUINTE REQUISITOS (§ 2º DO ART. 5º DA IN SEGES/ME 65/21): I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável. III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput. (x) Sim, todos foram observados. () Parcialmente ou não observado (JUSTIFICAR):
Metodologia para obtenção da estimativa de preços	ART. 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 65, DE 7 de JULHO DE 2021: 1. INSERIR NO ANEXO I DESTA INFORMAÇÃO O QUADRO COM OS PREÇOS OBTIDOS E AS FONTES PESQUISADAS, LINCADAS COM O NÚMERO DOS EVENTOS NO SEI. (x) Não há grande variação entre os preços obtidos. () Há grande variação entre os preços obtidos. 2. ANALISAR DE <u>FORMA CRÍTICA</u> OS PREÇOS COLETADOS E DESCRITOS NO ANEXO I, EM ESPECIAL, QUANDO HOVER <u>GRANDE VARIAÇÃO</u> ENTRE OS VALORES APRESENTADOS (§ 4º DO ART. 6º DA IN SEGES/ME 65/21): a) foi acrescentado ou subtraído determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço? (§ 2º do art. 6º da IN SEGES/ME 65/21): (x) Não () Sim, justificar: No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da contratação e os riscos atribuídos ao contratado, em harmonia com a Política de Gestão de Riscos adotada no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre (art. 22, Lei 14.133/2021). b) há valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados? () Sim; se forem desconsiderados, FUNDAMENTAR (§ 3º do art. 6º IN SEGES/ME 65/2): (x) Não há valores com essas características; c) o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2: (x) Não () sim e observou o limite representado pela mediana do item nos sistemas consultados. d) A estimativa decorre da média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e o cálculo incidu sobre um conjunto de três ou mais preços? (x) Sim () Não. Número inferior. Justificativa para análise pela autoridade competente (§ 4º do art. 6º da IN SEGES/ME 65/2): _____ e) Para esta contratação serão utilizados outros critérios ou métodos? Caso positivo, deverão ser devidamente justificados pelos responsáveis da informação conclusiva sobre o valor estimado e aprovados pela autoridade competente (§ 1º do art. 6º da IN SEGES/ME 65/2): 3. APÓS OS PROCEDIMENTOS ACIMA, INSERIR NO ANEXO II DESTA INFORMAÇÃO NOVO QUADRO COM OS PREÇOS FINAIS ESTIMADOS E AS FONTES PESQUISADAS - LINCADAS COM O NÚMERO DO EVENTO NO SEI.
Publicação	Valor estimado é sigiloso: (x) Não, PUBLICAR. () Sim. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de contratação cujo critério de julgamento for por maior desconto (art. 24, Lei 14.133/2021).

ANEXO I - PREÇOS OBTIDOS NA PESQUISA

vide tabela abaixo

ANEXO II - PREÇOS CONSIDERADOS PARA A ESTIMATIVA FINAL

Processo nº 0002144-30.2024.6.01.8000														
Objeto: material gráfico														
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇOS UNITÁRIOS	FONTES PESQUISADAS	TRATAMENTO ESTATÍSTICO								
						Nº de Cotações	Amplitude total	Desvio padrão	Coefficiente de variação	Média	Mediana	Preço de referência	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Prestação de serviços de instalação de 02 (duas) galerias de fotografias nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, incluindo: impressão de fotografias; fornecimento de quadros com molduras; afiação dos quadros e dos letreiros dos títulos das galerias.	UNID	1	R\$ 50.080,00	Cotação de Preços CIPRIANI NIRE E EXP. LTDA - CNPJ: 01.805.545/0001-38 (0762166)	3	R\$ 14.080,00	R\$ 8.107,53	19,91%	R\$ 40.718,33	R\$ 36.075,00	MÉDIA	R\$ 40.718,33	R\$ 40.718,33
				R\$ 36.075,00	Cotação de Preços G S SILVEIRA LTDA - CNPJ: 84.313.923/0001-93 (0761159)									
				R\$ 36.000,00	Cotação de Preços M AURÉLIO SANTOS, CNPJ: 05.480.331/0001-90 (0761159)									
														R\$ 40.718,33

ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS ESTIMADOS: Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da licitação/contratação direta. Para a apuração do valor estimado, foram observados/desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP. Também, se mostrou restrita a opção de fornecedores devido à especificidade do objeto. Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos.

Após a coleta de dados, foi dado o seguinte tratamento estatístico à amostra: 1) Primeiramente, analisou-se se dentre os valores coletados haveria preços inferiores a 25% do preço médio, ou superiores a 300% desse mesmo preço médio que, caso houvessem, seriam excluídos da amostra. Não identificamos preços que deveriam ser excluídos; 2) Em seguida, foi calculado o coeficiente de variação dos preços, que é a diferença média da diferença de cada preço em relação à média geral de preços, com os seguintes critérios: a) caso a variação fosse inferior a 25%, seria adotada como referência a média dos preços coletados; b) caso a diferença fosse inferior, seria adotada a mediana.

Concluídos os procedimentos acima, encaminho a Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Contratação à SAOF, acompanhada dos comprovantes de Cotação de Preços, Pesquisa de Mercado e demais fontes de consultas de composição do valor estimado, nos termos registrados neste formulário.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA, Coordenador(a)**, em 26/04/2025, às 10:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0763089** e o código CRC **887543F9**.